



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
089/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, E
A EMPRESA HR CENTRO CLÍNICO E
DIAGNÓSTICO LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bahia s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, representado por sua Gestora, senhora KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, infra-assinada.

CONTRATADA: HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº **08.584.467/0001-38**, com sede na Rua Professor João Batista, nº 37, Centro, Breu Branco-PA, representada por seu responsável legal, senhor RODSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00203367291, órgão expedidor DETRAN/PA, inscrito no CPF sob o nº 466.993.502-00, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, nº 37, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos por meio de profissionais MÉDICO ESPECIALISTA, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, através do Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e ainda, clínicas particulares.

I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:

1.1. Processo Administrativo nº nº **2022.0812-001/SEMUS**, Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-007/2022-FMS**, homologado em 07/11/2022 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº **004/2022-FMS**;

1.2. Contrato Administrativo nº 089/2023-FMS, com vigência de 01/11/2023 à 31/12/2023.

II – OBJETO DESTES APOSTILAMENTOS:

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **Retificação** do valor do Contrato Administrativo nº 089/2023-FMS e empenho, constantes nas cláusulas primeira, sexta e sétima do mesmo.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III – DA RETIFICAÇÃO:

3.1. Na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 089/2023-FMS, retifica-se o valor total do contrato, e portanto, **ONDE SE LÊ:**

LOTE 12 – SERVIÇOS MÉDICOS – OFTALMOLOGISTA					
ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
15	MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Serviços médicos a serem prestados por profissional médico oftalmologista, desenvolvendo atribuições de sua especialidade em cirurgia FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL , em Clínica Própria da contratada, em dias úteis, e outras atividades correlatas, conforme descritas no Termo de Referência, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	50	1.260,53	60.067,00
TOTAL					60.067,00

LEIA-SE:

LOTE 12 – SERVIÇOS MÉDICOS – OFTALMOLOGISTA					
ITEM	PROFISSIONAL / SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
15	MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Serviços médicos a serem prestados por profissional médico oftalmologista, desenvolvendo atribuições de sua especialidade em cirurgia FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL , em Clínica Própria da contratada, em dias úteis, e outras atividades correlatas, conforme descritas no Termo de Referência, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	50	1.260,53	63.026,50
TOTAL					63.026,50

3.2. A retificação faz-se acerca do resultado da multiplicação da quantidade pelo preço unitário dos procedimentos médicos, onde a operação matemática correta é: **(50 X 1.260,53 = 63.026,50)**, bem como, o valor do contrato transcrito para as cláusulas sexta e sétima e consequentemente o valor empenhado, conforme quadro abaixo:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valor correto do contrato (R\$)	Valor transcrito para as cláusulas 6ª e 7ª do contrato (R\$)	Valor Empenhado (R\$)	Valor Empenhado a menor (R\$)
63.026,50	60.027,00	60.027,00	2.999,50

3.3. Feitas as retificações, o valor da diferença encontrada no Contrato Administrativo nº 089/2023-FMS, é de **R\$ 2.999,50** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

4.1. As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
40.13.10.302.0026-2051.0000 – Prestadores de Serviços Hospitalar / Ambulatorial / Laboratorial / 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	2.999,50
TOTAL	2.999,50

V – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento foi instruído no Processo Administrativo nº 2023.1201-09/SEMAP e tem fundamento legal no § 8º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 01 de dezembro de 2023.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**